



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE
Av. Cap.Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro
Arcoverde-PE
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

INEXIGIBILIDADE AS Nº 008/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO AS Nº 045/2022

EM 23/06/2022

1. DO OBJETO

O processo tem como objeto a Locação para funcionamento do CRAS da Cidade Jardim, para realização do trabalho social com famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, através da Secretaria de Assistência Social, situado a Rua Paraguai nº 350 Boa Esperança Arcoverde PE, por um período de 12 (Doze) meses.

2. DAS JUSTIFICATIVAS DO OBJETO.

Considerando a necessidade da locação do imóvel visando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como para a oferta do PAIF, uma vez que não existe imóvel público pertencente ao Município, que possa servir para esta finalidade.

Considerando o contido no ofício da Sra Secretária de Assistência Social e avaliação prévia do imóvel, que passam a fazer parte deste processo, esta CPL reconhece a Inexigibilidade para a locação do imóvel situado a Rua Paraguai nº 350 Boa Esperança Arcoverde PE

3. DO PREÇO e DO PRAZO

O preço foi avaliado de acordo com o Laudo de vistoria e Avaliação de Imóvel através do engenheiro Mykhael de Araujo Siqueira CREA 1819093565-PE, bem como a avaliação prévia dos representantes do Município, os senhores **Jorciano Araújo de Sá Auditor Fiscal, Napoleão Tenório de Brito Filho – Membro e Marto R Araujo de Sá**, membro, através Decreto 195/2017 de 05/04/2017 Inst Normativa 001/2021 de 05 de Janeiro 2021.

O preço proposto para a locação é de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), compatível, portanto, com o preço de mercado e avaliação prévia da comissão de Avaliação de Imóveis.

Informo ainda, que os recursos orçamentários a serem reservados para cobrir as obrigações financeiras desta aquisição são os seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE
Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro
Arcoverde-PE
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

Elemento : 339036 – Outros serviços de terceiros Pessoa Física

Atividade: 8.244.810.2.197 – Programa de Atenção Integral à Família PAIF (PBF)

O prazo para a locação é de 12 (Doze) meses período suficiente para que a Administração analise e decida sobre a continuidade ou não da locação.

4. DA CONCLUSÃO

Considerando a finalidade do pedido, sua justificativa, o motivo da escolha e a avaliação do preço, esta CPL classifica o presente processo como Inexigibilidade de licitação, na forma do Art 74 Inciso “V” e § 5º da Lei 14.133/21, tendo em vista o preço compatível com o de mercado e a despesa dentro dos parâmetros da lei. Encaminhando, no entanto, todas as peças para análise da assessoria jurídica que opinará sobre a legalidade da locação pelo procedimento acima.

Sala de Reuniões, em 23 de Junho de 2022

Aceone Alves da Silva
Presidente

Kelli Poliana Lima do Nascimento
Secretaria

Renny Romany Yarley Alves da Silva
Membro

Camilla Raynane Nunes de Sousa
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE
Av. Cap.Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro
Arcoverde-PE
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o contido no processo, reconhecimento e RATIFICO, nos termos do Art 74 Inciso “V” e § 5º da Lei 14.133/21, a Inexigibilidade **AS nº 008/2022 de 30/05/2022**, para Locação para funcionamento do CRAS da Cidade Jardim, para realização do trabalho social com famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, através da Secretaria de Assistência Social, situado a Rua Paraguai nº 350 Boa Esperança Arcoverde PE, em favor da Locadora **Vanessa Ingrid Gomes Pereira**, CPF Nº 064.312.384-94, identificado no referido Processo e no valor incluído nos limites estabelecidos, publicando-se na forma da Lei, como acima indicado, no valor mensal R\$ 1.000,00 (Um mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). Prazo 12 (doze) meses).

Arcoverde, 27 de Junho de 2022

Patrícia Cursino Padilha
Secretário de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE
Av. Cap.Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro
Arcoverde-PE
CNPJ Nº 10.105.955/0001-67

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE
Fundo Municipal de Assistência social

INEXIGIBILIDADE LOCAÇÃO DE IMÓVEL AS N º 008/2022, PROCESSO LICITATÓRIO AS Nº 045/2022

O Município de Arcoverde, através da Secretaria de Assistência Social, nos termos no Art. 74, “V” e seus § 5º da nova Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021,, do mesmo diploma legal, torna público, que RATIFICA a Inexigibilidade AS Nº 008/2022, para fins da Locação para funcionamento do CRAS da Cidade Jardim, para realização do trabalho social com famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, através da Secretaria de Assistência Social, situado a Rua Paraguai nº 350 Boa Esperança Arcoverde PE. Valor mensal R\$ 1.000,00 (Um mil reais), perfazendo valor global do contrato de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). Prazo 12 (doze) meses). Locadora: VANESSA INDRID GOMES PEREIRA, CPF sob o n.º 064.312.384-94

Arcoverde, 27 de Junho de 2022

Patricia Cursino Padilha
Secretaria de Assistência Social